

REQUERIMENTO Nº , DE 2017
(Do Deputado Alexandre Valle)

Solicita realização de Audiência Pública na Comissão de Viação e Transportes para esclarecimentos sobre a cobrança da tarifa portuária THC2 - "*Terminal Handling Charge*".

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, a realização de Audiência Pública nesta Comissão Permanente, com a presença das seguintes autoridades:

- **Sr. Adalberto Tokarski**, Diretor da Agência Nacional de Transportes Aquaviários (Antaq);
- **Sra. Ana Arraes**, Ministra do Tribunal de Contas da União (TCU);
- **Sr. Paulo Burnier**, Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE);
- **Sr. Paulo Ambrósio**, Professor e especialista em logística internacional

JUSTIFICATIVA

A Audiência Pública tem por objetivo esclarecer a cobrança da tarifa chamada de *Terminal Handling Charge* (THC2), taxa exigida pelos terminais portuários para separação e entrega de cargas importadas, após a descarga do navio.

Recintos alfandegários têm travado uma disputa milionária contra a THC2. Atualmente, nota-se grande divergência sobre a legalidade da cobrança. Órgãos como o Tribunal de Contas da União, Tribunal de Justiça de São Paulo, Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) e Agência Nacional de Transportes Aquaviários (Antaq) possuem entendimentos distintos sobre a cobrança da tarifa.

As tarifas portuárias não são regidas por leis e sim homologadas pela autoridade portuária em cada um dos portos, de forma distinta, de acordo com normas da Antaq. A indefinição sobre a cobrança da THC2 é um assunto bastante controverso no setor portuário, uma vez que a cobrança desta tarifa é cercada de vasta polêmica. Os TRAs - Terminais Retro Alfandegados não reconhecem a legitimidade de sua cobrança, por entenderem que tais serviços estão inclusos no escopo da THC2, havendo por conta disto, questionamentos nas esferas administrativa e judicial. Tal fato impacta o setor portuário e afeta diretamente seu funcionamento.

Portanto, é necessário que haja debate sobre a necessidade ou não da cobrança da THC2, além de discutir se a mesma prejudica a concorrência no setor portuário. Por fim, a audiência deve também levantar se a taxa impacta no preço final da carga aumentando, portanto, o Custo Brasil.

Nesses termos, solicito o apoio dos nobres membros da Comissão de Viação e Transportes da Câmara dos Deputados para a aprovação do requerimento.

Sala das Comissões, em 07 de junho de 2017

ALEXANDRE VALLE
Deputado Federal
PR/RJ